



2° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 291/2022.

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO № 291/2022, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE - SESMA E A EMPRESA 3I COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS EIRELI.

O MUNICÍPIO DE BELÉM, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SESMA, com sede na Av. Governador José Malcher, 2821 (entre Av. Almirante Barroso e Av. José Bonifácio), bairro: São Brás, CEP: 66.090-100, Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, neste ato representada pelo Sr. PEDRO RIBEIRO ANAISSE, brasileiro, casado, economista , portador do RG nº 2377948 SEGUP-PA e inscrito no CPF nº 184.227.302-78,, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa a 31 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS ELETRO-MECÂNICOS EIRELI, CNPJ nº 18.431.758/0001-40, com sede na Travessa Apinages, nº 480, bairro: Batista Campos, CEP:66025-002, Belém /PA_, telefone: (91) 2123-3351/ (91) 99177-8410/ (91) 99121-6860, e-mail: 3icomercioeservicos@gmail.com, neste ato representada pelo Sra. INGRID BARROS MEDEIROS, CPF Nº 039.249.733-69, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente o presente SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 291/2022., com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, resultante do Processo Gdoc nº 14328/2022-(SESMA), referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/201-SEGEP E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2022-SEGEP, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ORIGEM E FUNDAMENTO LEGAL DO TERMO DE APOSTILAMENTO

1. O presente Termo de Apostilamento tem origem no **Contrato n° 291/2022**, o qual decorre do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/201-SEGEP E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2022-SEGEP**, com fundamento no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2. O presente termo de apostilamento, fundamentado no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, tem por finalidade acrescentar e atualizar os créditos orçamentários apontados para o adimplemento das obrigações assumidas pela Secretaria Municipal de Saúde – SESMA/PMB, alterando Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 291/2022.





CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da CONTRATANTE, correrão a conta dos seguintes créditos orçamentários:

Funcional Programática: 2.09.22.10.301.0001

Atividade: 1169 **Fonte**: 1710000000 **Elemento**: 33.90.39

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Belém/PA, 18 de julho de 2023.

PEDRO RIBEIRO ANAISSE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE